



Termos de Referência

Avaliação da capacidade institucional das ONG's que atuam na área da deficiência para implementação de projetos financiados com fundos do Tesouro, no período de 2016 a 2018.

Título: Avaliação da capacidade institucional das ONG's, que atuam na área da deficiência, na implementação de projetos financiados com fundos do Tesouro, no período de 2016 a 2018

Tipo de Consultoria: Nacional

Tipo de Contrato: Contrato Individual

Data limite de entrega de candidaturas: 11 de Setembro de 2019

Data de início: Setembro de 2019

Duração da consultoria: 60 dias

Local da consultoria: Cabo Verde

Língua: Português

1. Enquadramento

A sociedade cabo-verdiana vivenciou, no decurso das últimas quatro décadas, mudanças estruturais que permitiram o alargamento das oportunidades de acesso à água, à energia, à educação, à saúde, ao emprego e formação profissional, etc., que contribuiram para a elevação da esperança de vida e do rendimento das pessoas.

Não obstante os resultados positivos da dinâmica de expansão dos direitos sociais a camadas mais desfavorecidas da sociedade cabo-verdiana, subsiste ainda determinados segmentos da população que usufruem de forma precária e/ou limitada dos direitos que a constituição lhes assegura. Referimo-nos particularmente à população com deficiência (21,7%) que acede, apesar dos esforços empreendidos pelos sucessivos governos, de forma condicionada e desigual aos bens e serviços disponibilizados pelo Estado e pela sociedade civil.



Apesar das medidas de política postas em marcha pelas autoridades públicas (centrais e autárquicas) e das ações de um conjunto de associações da sociedade civil e ONGs a favor da promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, inúmeros obstáculos ainda subsistem para a maioria das pessoas com deficiência, bem como importantes desafios que se prendem não apenas na promoção, mas também de garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Por conseguinte, para ultrapassar estes desafios e mitigar os impactos da pobreza e outros fenómenos sociais que afetam a sociedade cabo-verdiana, o Governo de Cabo Verde elaborou um documento estratégico orientador e integrador de toda as políticas públicas, o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) 2017 – 2021.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) 2017 – 2021 é o documento que materializa, em termos programáticos e operacionais, o Programa do Governo da IX Legislatura. Este plano está articulado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030, garantindo e incorporando os princípios do respeito pelos direitos humanos, a sustentabilidade ambiental, a inclusão, a valorização da diversidade e dos profissionais da educação, são estabelecidos os seguintes objetivos:

1. garantir uma educação de qualidade a todos os cabo-verdianos,
2. reduzir as desigualdades em todo o território nacional, com foco nas especificidades de cada concelho, identificando as potencialidades e as dinâmicas locais

O Programa de Governação para a IX Legislatura, assume como desafio *“promover uma governação mais participativa, através do engajamento ativo das comunidades locais, dos partidos políticos, das igrejas, dos sindicatos, das organizações da sociedade civil, através do reforço da autonomia das Organizações da Sociedade Civil sua consolidação e genuinidade de funcionamento transparente e nos termos da lei; e combate a pobreza. Nessa perspetiva, “a nova geração de políticas sociais deverá privilegiar a inserção social e assentarse na construção de uma parceria alargada entre o Estado, as autarquias locais e a sociedade civil, reconhecendo um papel fulcral às igrejas e às instituições privadas de solidariedade social.”*



É preciso notar que o papel desempenhado pelas ONGs que atuam em prol da inclusão social das pessoas com deficiência tem-se revelado de suma importância. Segundo Silva, Fortes e Furtado (2012, p.41), *“não obstante as dificuldades das instituições e ONGs em atingir a população com deficiência (auditiva, motora - sensorial, mental, visual) em todo o país, é notável o contributo que as mesmas vêm dando no sentido de garantir a integração social, formativa e laboral das pessoas com deficiência”*. Estas começaram a surgir em meados da década de 1990 e têm vindo a aumentar paulatinamente, tendo-se reunido na FECAD - Federação Cabo-verdiana das Associações de Pessoas com Deficiência, cujo propósito é representar, promover e defender os interesses comuns das Associações de Pessoas com Deficiência.

Considerando a missão do Ministério da Família e Inclusão Social (MFIS), de conduzir e implementar políticas de apoio e desenvolvimento social, o combate á pobreza e á exclusão social, bem como a proteção das camadas mais desfavorecidas, através da Direção Geral da Inclusão Social (DGIS), concretamente, da Direção de Serviço de Desenvolvimento de Pessoas com Necessidades Especiais que tem a atribuição de *“promover o desenvolvimento de iniciativas e programas que visem a inserção de pessoas com necessidades especiais, tendo em vista a melhoria das condições e da qualidade de vida do grupo-alvo, em articulação com outras instituições que intervêm nesse domínio”* e *“contribuir para o reforço da capacidade das instituições e organizações do sector público e privado que desenvolvem ações a favor das pessoas com necessidades especiais”*, definiu uma linha de financiamento destinados a associações e ONG que atuam na área da deficiência.

Neste sentido e com o propósito de reforçar as relações de parceria entre o Ministério da Família e Inclusão Social e Sociedade Civil Organizada, e de criar uma base de relacionamento institucional para a materialização das políticas sectoriais, visando a promoção e o desenvolvimento da política nacional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência em colaboração com toda a sociedade, em especial com a pessoa com deficiência, a sua família, respetivas organizações da sociedade civil representativas e as Autarquias Locais, com base nos pressupostos acima descritos, entendeu-se estabelecer protocolos de cooperação assinados entre a Direção Geral de Inclusão Social (DGIS), a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), em representação do Ministério da Família e Inclusão Social, e



as Associações/ONG que trabalham em prol da pessoa com deficiência, visando cofinanciamento anual do funcionamento dessas Associações/ONG.

Reconhecendo, ainda, a importância da promoção da melhoria da capacidade de intervenção das Associações/ONG para a implementação de ações de fomento da inclusão e desenvolvimento social junto das pessoas com deficiência, a DGIS tornou público o convite às organizações sem fins lucrativas a submeterem projetos de intervenção, com vista à obtenção de subvenção por parte do Governo, durante o ano orçamental 2018.

Assim, o presente termo de referência (TdR), desenvolvido pela DGIS, em parceria com a Joint Office pretende contratar um(a) consultor(a) para a realização de avaliações externas às ONGs que atuam na área da deficiência, subvencionadas ao nível do funcionamento e a sua capacidade para implementar projetos financiados com fundos do Tesouro, referentes 2016 e 2018.

2. Justificação do estudo

A nova estratégia do setor da proteção Social, passa pelo reforço dos serviços centrais na gestão das políticas públicas, fortalecendo sua capacidade de planificação, seguimento e avaliação; e garantir a execução das políticas nos municípios, através de desenvolvimento de Plano Municipais de intervenção e reforço das organizações da sociedade civil organizados.

O processo de seguimento e avaliação dos serviços, projetos e intervenções, constitui um instrumento de excelência, de promoção de maior eficácia e eficiência na alocação dos recursos públicos, como promove igualmente o aprimoramento das políticas sociais de modo a melhor responder as necessidades sociais, melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados.

A avaliação é assim, uma importante ferramenta de gestão, fornecendo aos órgãos decisores e gestores condições para aumentar a eficiência e a efetividade dos recursos aplicados em programas sociais. Segundo Castanhar e Costa (2003), *a avaliação de programas e projetos sociais consiste num processo de construção permanente centrada no aperfeiçoamento contínuo de modelos de análise, técnicas e instrumentos com objetivo de aprimorar as políticas sociais por forma a responderem às necessidades apresentadas.*



Neste sentido, a Direção Geral da Inclusão Social, em parceria com PNUD em Cabo Verde, pretende realizar uma avaliação do processo de implementação e resultados dos projetos sociais financiados com Fundos do Tesouro no âmbito do financiamento do funcionamento das associações e ONGs que atuam na área da deficiência e dos Editais para subvenção de projetos dessas instituições, referentes ao ano de 2016 e 2018, tendo em conta que se trata de uma ferramenta fundamental para o aprendizado e a melhoria das intervenções no setor social.

3. Objetivos da consultoria

3.1. Objetivo Geral

A finalidade da avaliação é perceber o estado do funcionamento das associações/ONGs cofinanciadas com orçamento do Tesouro, através da DGIS, e a capacidade institucional de implementação/execução de projetos, bem como os resultados alcançados com o funcionamento e a execução dos projetos financiados. Pretende-se com essa avaliação:

- Elaborar um diagnóstico a situação/ resultados do funcionamento das entidades financiadas e dos projetos financiados no âmbito dos contratos-programa;
- Propor mecanismos que possam contribuir para a melhoria do funcionamento dessas entidades e do desenho das técnicas e dos procedimentos dos diferentes projetos financiados via DGIS;
- Propor um sistema que permita a comunicação entre os vários projetos em execução, possibilitando assim a maximização dos resultados;
- Propor mecanismos de prestação de conta e elaboração de relatórios adequados à capacidade das ONGs e às exigências da lei de execução orçamental.

3.2. Objetivos Específicos:

Os serviços a prestar têm os seguintes objetivos específicos:

- i. Realizar um diagnóstico institucional das associações/ONGs cujo funcionamento tem sido financiado pela DGIS, determinando e analisando quadro de funcionamento dessas entidades, bem como a eficiência e sustentabilidade;
- ii. Avaliar os projetos implementados pelas associações/ONGs financiadas, no âmbito dos editais de subvenção (2016 e 2018), tendo em conta a relevância, a eficácia e eficiência, os resultados e sustentabilidade dos projetos implementados;

- iii. Analisar a adequação e a pertinência das intervenções em relação às necessidades das (os) beneficiárias (os);

Propor um quadro orientador relativamente a princípios de atuação, estratégias de intervenção e avaliação dos resultados alcançados com o funcionamento e com a execução dos projetos pelas associações/ONGs financiadas, na melhoria das condições de vida dos beneficiários.

4. Abordagem Metodológica

A operacionalização do trabalho deverá ser feita em articulação com a equipa técnica da DGIS, recorrendo a estratégias metodológicas que associem ferramentas técnicas qualitativas e quantitativas e critérios usados pela OCDE: Eficácia, Eficiência, Pertinência e Sustentabilidade. Além destes critérios, é importante que o/a avaliador/a seja sensível às questões de género.

A metodologia de trabalho deverá incluir:

- **Revisão documental:** abrangente, documentos de política governamental, projetos e programas implementados ou em implementação;
- **Sessões de trabalho** (presencial ou virtual) com a DGIS para revisão da informação disponível sobre cada associação/ONG e sobre cada projeto financiado (o projeto, os relatórios de atividades, etc.);
- **Recolha de dados primários:** através do recurso às entrevistas individuais e grupos focais com associação/ONG com projetos em execução;
- **Sistematização de informações e estatísticas:** fornecidos pela DGIS, Plataforma das ONG's e outras instituições produtores de informação estatística;
- **Realização de Entrevistas e Grupos Focais com dirigentes e instituições-chave:** entrevistas presenciais a responsáveis de cada associação/ONG e às equipas gestoras dos projetos, e eventuais parceiros e beneficiários;
- **Definição de uma amostragem de análise dos resultados dos projetos junto aos beneficiários do projeto:** Proposta do número de amostragem, dos instrumentos de recolha e do local.

Para a avaliação, deverão ser considerados as seguintes dimensões analíticas:

- O Quadro Referencial, político e legal;
- A efetividade do quadro institucional e mecanismos de financiamento, seguimento e avaliação;
- Avaliar a Eficiência, Eficácia, Pertinência e Sustentabilidade do funcionamento de cada associação/ONG e dos projetos financiados.

A avaliação fornecerá respostas às perguntas - chaves sobre relevância, eficiência, eficácia e sustentabilidade. Devendo, especificamente (i) apreciar a relevância, em termos de políticas, prioridades, objetivos, quadro de intervenção e necessidades dos Beneficiários, (ii) estimar os resultados e os progressos alcançados, em termos de eficácia e eficiência e (iii) avaliar a sustentabilidade em termos de alcance, execução, relações institucionais e gestão.

As perguntas da avaliação devem incluir, entre outras que serão detalhadas pelo consultor as que se seguem:

- a) **RELEVÂNCIA:** Os objetivos foram apropriados pelas ONG's? Estão alinhados e integrados nas suas estratégias/planos? O propósito, objetivos gerais e específicos e estratégias estão articulados claramente? O objetivo do protocolo dá resposta às necessidades dos atores implicados e grupo- alvo?
- b) **EFICÁCIA:** Existem progressos no cumprimento dos objetivos previstos? Que resultados foram alcançados? Quais as razões, tanto para o bom desempenho, como para a não obtenção de resultados? Até que ponto os beneficiários estão satisfeitos/as com os resultados? A estratégia é eficaz em termos de custo, isto é, os resultados poderiam ter sido alcançados com custos menores adotando uma abordagem diferente e/ou mecanismos diferentes de planificação? Existem mecanismos eficazes de seguimento, os indicadores são apropriados, relevantes e mensuráveis?
- c) **EFICIÊNCIA:** Que medidas foram tomadas durante o planeamento e a implementação para assegurar que os recursos fossem utilizados eficientemente? As ações e projetos executados no âmbito do protocolo foram implementados em tempo útil? O quadro institucional, de gestão e os mecanismos de coordenação apoiaram eficazmente a implementação das ações e projetos? As modalidades e os instrumentos (protocolo e contratos-programa) de financiamento e transferência de recursos são adequados e ajustados ao financiamento da ação social? O uso dos mesmos tem contribuído para alcançar os objetivos? As instituições locais e lideranças locais tem contribuído para alcançar os objetivos?
- d) **SUSTENTABILIDADE:** Qual a probabilidade dos benefícios deste paradigma de se manterem por um período razoavelmente longo? A medida e objeto do protocolo foram apropriados pelas ONG's? Estes demonstram compromisso a nível da liderança e capacidade técnica para dar continuidade e promover generalização/consolidação da iniciativa? Que capacidades foram reforçadas (tecnológicas, financeiras, recursos humanos, aprendizagem, liderança, gestão do programa e do processo, trabalho em rede e parcerias)? Que iniciativas têm ou devem ter relevância para a programação futura? Que condicionantes (conceção subjetiva, capacidades chaves de implementação e/ou gestão, de implementação em tempo útil, grau de engajamento das partes interessadas e parceiros, processos de planificação e implementação)?



5. Resultados esperados

Os principais produtos esperados são:

Produtos 1: Após sessões de trabalho iniciais com a equipa demandante da avaliação (DGIS), em 10 dias, deverá ser apresentado um **Plano de Trabalho e Cronograma** com os seguintes conteúdos:

- Plano de trabalho, contendo a metodologia de avaliação e a matriz de avaliação a ser desenvolvida para cada associação/ONG e cada projeto, bem como o respetivo cronograma das atividades da consultoria;
- Definição do objeto da avaliação para cada associação/ONG e projeto;
- Matriz de avaliação (critérios, perguntas de avaliação, indicadores e técnicas a serem usadas para cada associação/ONG e projeto);
- Fundamentos metodológicos que guiarão as avaliações;
- Cronograma das eventuais deslocações a terreno;
- Diagnóstico do funcionamento das ONGs cofinanciados com fundos do Tesouro;
- Diagnóstico da capacidade das ONGs para a implementação de projetos financiados com fundos do Tesouro;
- Proposta de facilitação de um ateliê de socialização dos resultados da avaliação.

Produto 2: **Relatório draft da Avaliação e Apresentação em PowerPoint** dos principais resultados para discussão/validação com os parceiros.

Produto 3: No término da consultoria, espera-se um **Relatório de Avaliação Final**, em português, em formato papel, word, excel e PDF, com a seguinte estrutura e características:

- Resumo executivo que ofereça um panorama geral dos conteúdos desenvolvidos no relatório, assim como as principais constatações, conclusões e as recomendações;
- Metodologia utilizada, detalhando as técnicas usadas na recolha e na análise dos dados;
- Descrição e análise do contexto de cada objeto da avaliação (o contexto político, socioeconómico e cultural);
- Indicação da lógica de intervenção de cada associação/ONG e de cada projeto avaliado, descrevendo e analisando a teoria que sustenta cada intervenção;
- Grau de credibilidade das fontes de informação utilizadas;
- Clareza na análise (as constatações, conclusões e as recomendações devem ser apresentadas em

separado e devem estar fundamentadas na análise dos dados).

- Recomendações de melhoria para o funcionamento de cada associação/ONG, bem como de cada projeto avaliado;
- Apresentação dos resultados da avaliação.

6. Aspectos institucionais e logísticos--

- a. O/a consultor/a irá reportar os desenvolvimentos do trabalho de consultoria, resultados preliminares e finais ao comité técnico constituído para o seguimento desta consultoria. O comité de seguimento fica encarregue de acompanhar, apreciar, validar e aprovar os instrumentos, documentos e produtos da consultoria;
- b. O consultor/a deverá estabelecer contactos institucionais com as instituições implicadas, nomeadamente, as ONG's;
- c. Deverá também realizar *focus groups* considerando a abrangência geográfica e diversidade dos atores;
- d. O MFIS fornecerá toda a informação e documentos disponíveis na instituição e tidos como relevantes ao contexto de trabalho, bem como contactos, endereços, e-mail e números de telefone.

7. Duração e local de realização do trabalho

Este trabalho será executado em 60 dias corrido. A consultoria será desenvolvida de forma autónoma pelo/a consultor/a, com reuniões regulares com a equipa técnica constituída para o efeito que integra representantes do Escritório Comum das Nações Unidas de Cabo Verde e pelo Governo representado pelo Ministério da Família e inclusão Social (DGIS e DGPOG), nas ilhas de Santiago, São Vicente e São Nicolau.

8. Perfil do Consultor(a)

As qualificações e competências exigidas são as seguintes:

I. Capacidade Técnica:

- a) Formação superior em economia, gestão de projetos, sociologia, e/ou outras ciências sociais relevantes;
- b) Mínimo de 5 anos de experiência profissional comprovado em gestão de projetos de desenvolvimento e ou monitorização e avaliação de projetos de desenvolvimento;
- c) Competência em Gestão do Ciclo de Projetos, construção de matriz lógica, indicadores e instrumentos de seguimento e avaliação baseado em resultados;
- d) Experiência no desenvolvimento e implementação de Sistemas de Monitoria e Avaliação;



- e) Experiência em planificação estratégica em áreas sociais, recolha e tratamento de informações quantitativas e qualitativas;

II. Competências:

- a. Fluência em português;
- b. Capacidade para trabalhar em equipa ou de forma autónoma, de gerir equipas de trabalho, e de cumprir os prazos estabelecidos
- c. Capacidade para negociar, trabalhar em equipa e cumprir os prazos estabelecidos;
- d. Fortes aptidões de comunicação escrita e oral em língua portuguesa
- e. Disponibilidade imediata

9. Gestão e Coordenação

O trabalho será realizado e dirigido pelo consultor contratado, sendo este o responsável pela execução global da consultoria.

A consultoria será supervisionada pelos membros do comité técnico de seguimento criado para o efeito, sob a liderança do PNUD, Direção Geral de Inclusão Social e Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Família e Inclusão Social.

Candidaturas

As candidaturas deverão ser enviadas, assinadas, a procurement.cv@cv.io.un.org até o dia **21 de setembro de 2019, às 23:59 horas (horas de Cabo Verde)**, com referencia à "**Consultoria para Avaliação da capacidade institucional das ONGs, que atuam na área da deficiência, na implementação de projetos financiados com fundos do Tesouro**": As propostas devem conter os seguintes documentos:

- Carta confirmação de interesse e disponibilidade imediata, de acordo com o guião anexo;
- Curriculum vitae e formulário P11 (em anexo) indicando experiência profissional prévia em funções similares, qualificações académicas, contactos pessoais e três referências profissionais;
- Proposta técnica, incluindo uma proposta metodológica e cronograma de realização dos trabalhos nos termos acima apresentados;
- Proposta financeira, incluindo todos os custos para a realização do trabalho conforme o guião.



Critérios de Avaliação

Será utilizado o método de pontuação combinada, no qual a proposta técnica será ponderada com um máximo de 70% combinando com a proposta financeira ponderada até um máximo de 30%.

Proposta Técnica – 70%

- a) Formação académica (10p) / experiência profissional (15p) / experiência em assistência técnica similares (15p) – totalizando 40pontos.
- b) Proposta metodológica – nível de concretização de metodologia, descrição de mecanismo e ferramentas a empregar, grau de inovação – totalizando 30 pontos.

Proposta Financeira – 30%

O número máximo de pontos será atribuído à oferta mais baixa. As restantes ofertas receberão a pontuação em proporção inversa.

O comité avaliador recomendará a adjudicação da oferta que tenha maior pontuação combinada.

Propostas não identificadas corretamente e os dossiers incompletos serão excluídos. Serão contactados apenas os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as).

10. Modalidades de pagamento

O pagamento será efetuado em função dos produtos apresentados, conforme discriminado abaixo:

- a. 40% do preço contratual contraentrega e aceitação do produto 1;
- b. 30% do preço contratual contraentrega e aceitação do produto 2;
- c. 30% do preço contratual contraentrega e aceitação do produto 3

Qualquer pedido de esclarecimento deve ser enviado por escrito para o endereço e-mail:
humanresources.cv@cv.jo.un.org